

**LEI Nº 12.879, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Denomina Rótula Fernando Affonso Gay da Fonseca o logradouro público não cadastrado conhecido como Rótula Cinco Mil, Cento e Trinta e Seis, localizado no Bairro Ipanema.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Rótula Fernando Affonso Gay da Fonseca o logradouro público não cadastrado conhecido como Rótula Cinco Mil, Cento e Trinta e Seis, localizado no Bairro Ipanema, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme anexo desta Lei.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Professor e advogado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

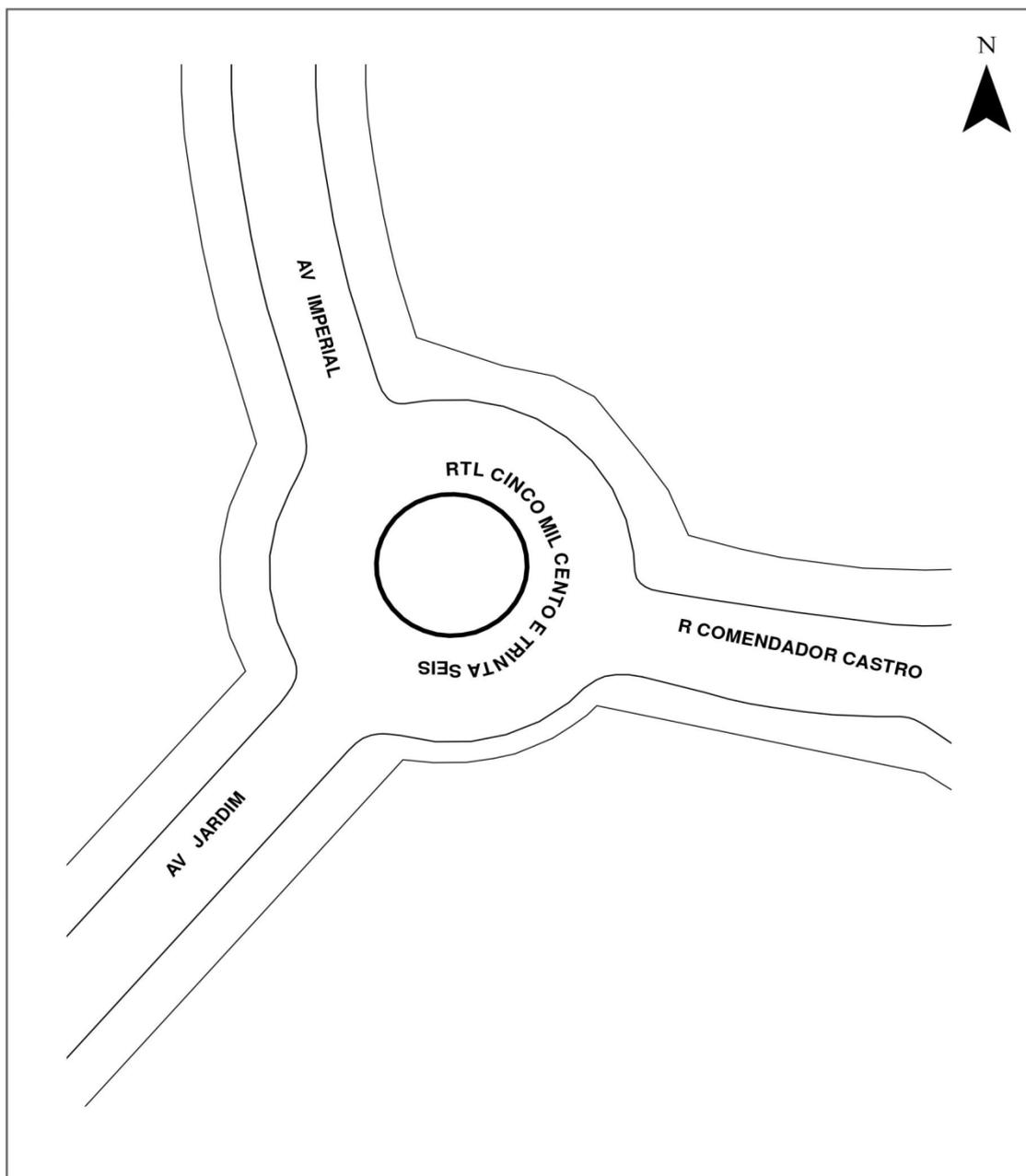
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de setembro de 2021.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.

## ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 12.879

Processo: 21.0.000092471

Data: 30.09.2021